



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Decreto n°**  
**0010/2021**

**Em, 5 de Fevereiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0327, de 21 de julho de 2020, combinada com a Lei n° 0334, de 1 de janeiro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**07.000 SEC.DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**

15	451	2012	1030	Construção de Paradas de Ônibus			
0010366		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	67.000,00	
						Total da Ação	67.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	67.000,00
						<b>Total de Suplementações</b>	<b>67.000,00</b>

Art.2° - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1° deste Decreto, o excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, no valor aproximado de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), originários de fontes de recursos ordinários do município, tais como: Tributos municipais, FPM, ICMS, IPVA, etc, ou caso necessário a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO  
SANTOS BRILHANTE  
Prefeita